



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

091

DECRETO Nº 4.367 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.270, de 27 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 148.897,00** (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
0412200022.001	OPERAÇÃO MANUT.DO GABINETE		
(030) 4 4.90 52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	97,00
5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ OBRAS E SERVIÇOS		
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST E MEIO AMBIENTE		
2676200102 167	CONSÓRCIO INTERM.P/CONSERV MANUT.DE VIAS PÚBLICAS		
(246) 3 3 90.39	Outros Serviços de Terceiros-P Jurídica	R\$	19 800,00
9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
9 1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100332.050	OP MANUT.DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
(526) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	21.000,00
(529) 3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	8.000,00
(530) 4.4.90 52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
TOTAL.....		R\$	148.897,00

Art. 2º -

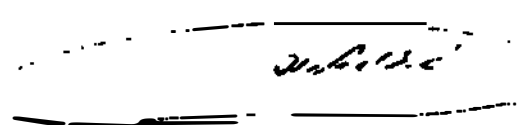
As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
0412900162 056	OP MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(134) 3 3 90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	8.097,00
4 6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2884500002 021	CONTRIBUIÇÃO AO P.A S.E.P.		
(209) 3.3.90 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	140.800,00
TOTAL.....		R\$	148.897,00

Art. 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de fevereiro de 2003.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



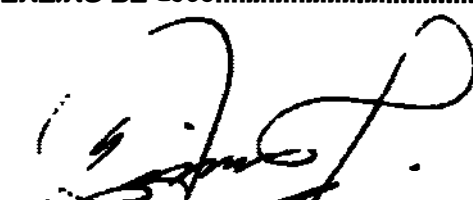
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

092

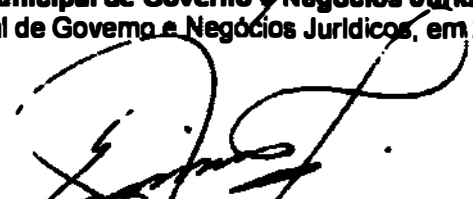
DECRETO Nº 4.367 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.....fls. 02



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 21 de fevereiro de 2003.



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos